

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000 Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

## **PORTARIA Nº2844/2015**

CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR CHRISTIAN PINHO MAURÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, CONCEDE ao Senhor CHRISTIAN PINHO MAURÍCIO, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 1004, um período de FÉRIAS de 10 dias de 04/05/2015 a 13/05/2015, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas — CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE MAIO DE 2015.

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:** 

Fábio Frederico Wentz Responsável pela Sec. Mun. Administração e Fazenda

## BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.